EMENDA ao Projeto de PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 473 / 2025

MODIFICATIVA

Modifica o artigo 6º, do Projeto de Lei Ordinária n° 473/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os dados deverão ser atualizados, no mínimo, até o 15º dia útil ao mês subsequente, assegurando que as informações reflitam a atual situação do atendimento. (NR)”

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa assegurar acesso as informações em tempo hábil e de forma atualizada.

S/S., 30 de junho de 2025

Izídio de Brito

Vereador

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300039003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330030003900370032003900 3A005000

Assinado eletronicamente por **Izídio de Brito Correia** em **30/06/2025 16:33**
Checksum: **E32CA697FF81FEC0E216D01245D1ABF402DA37E1227ACC9ABF333A1CD518E6F3**